

Mestrado em Política e Comunicação

Ata n.º 1

Critérios de Seleção e Seriação de Candidatos 2026/2027

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao **Mestrado em Política e Comunicação**, constituído pelo Professor Doutor José António Afonso Santana Pereira Santucci, Professor Doutor Vania Baldi e Professora Doutora Maria João Mendes Vaz, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Política e Comunicação em 2026/2027.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumpram os requisitos de admissão legalmente requeridos serão seriados de acordo com os seguintes procedimentos:

- A classificação final de cada candidato resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.
- Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Currículo escolar (pontuado de 0 a 20) – 60%;
 - b) Currículo científico (pontuado de 0 a 20) – 15%;
 - 20 = participação relevante em projetos de pesquisa e em publicações na área do curso
 - 10 = alguma participação em projetos de pesquisa e em publicações na área do curso
 - 5 = alguma participação em projetos de pesquisa ou em publicações na área do curso
 - 0 = sem experiência em projetos de pesquisa ou em publicações na área do curso
 - c) Currículo profissional (pontuada de 0 a 20) – 5%;
 - 20 = mais de 5 anos de experiência em atividades relevantes para o curso
 - 10 = alguma experiência em atividades relevantes para o curso
 - 5 = pouca experiência em atividades relevantes para o curso
 - 0 = sem experiência em atividades relevantes para o curso

d) Motivação para o curso (pontuada de 0 a 20) - 20%

20 = elevada, bem articulada e muito coerente

10 = moderada e coerente

5 = reduzida e/ou pouco coerente

0 = não entregou carta de motivação"

- Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 55% da pontuação máxima possível.
- Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha a nota mais alta de licenciatura.
- Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professor Doutor José António Afonso Santana Pereira Santucci

Professor Doutor Vania Baldi

Professora Doutora Maria João Mendes Vaz